Rua Otto Macedo, 629 - Cep 87.370-000 - Moreira Sales - Paraná
CNPJ - 76.217.025/0001-03 - Fone: (0**44) 532-1240 - Fax: (0**44) 532-1504
E-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI N.º 166/2002

DATA – 08 DE JULHO DE 2002

SÚMULA:– Autoriza a Criação de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a criação de um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2002, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que terá a seguinte classificação orçamentária:

04.00	Departamento de Finanças	
04.03	Divisão de Tesouraria	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.123.0000.0.000	Administração Financeira	
04.123.0009.0.000	Planejamento e Execução da Gestão Financeira	
04.123.0009.2.016	Manutenção Geral do Setor de Tesouraria	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.26.00	Obrigações Decorrentes de Política Monetária	R$ 18.000,00

Art. 2.º - Como fonte de recurso para abertura do crédito que trata o art. 1.º, será utilizado recurso de anulação de dotação abaixo classificada como reserva de contingência, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III da Lei n.º 4320/64; Art. 5.º, inciso III, "b", da Lei Complementar n.º 101/2000.

04.00	Departamento de Finanças	
04.01	Divisão de Contabilidade	
9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência	R$ 18.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE* 2002.

Hugo Berti
Prefeito Municipal